



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 – 2012

LEI Nº. 1145/2011.

**CONCEDE REAJUSTE DE SUBSÍDIOS AOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃNIA.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

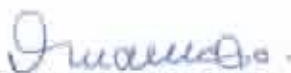
Art. 1º - É concedido reajuste de subsídios aos Vereadores Municipais em 10,8% (dez vírgula oito por cento), calculado sobre o subsídio do mês de dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das doações orçamentárias próprias.

Art.3º - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 21 de dezembro de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/09, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 21/12/2011